



## MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

### Pedidos de Esclarecimento

Nº 091 / 2024



### PROCESSO LICITATÓRIO 148/2024

**12/12/2024 11:13 - Solicitante: 19.653.054/0020-47 - MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

**Pedido** - Bom dia. Temos interesse em participar desse pregão, mas no edital informa o prazo de entrega de 10 dias corridos. Somos uma empresa do interior de Minas Gerais e esse prazo é insuficiente para realizarmos a entrega devido à logística. Gentileza verificar a possibilidade de alterar o prazo de entrega para 30 dias. Aguardo retorno e agradeço desde já.

**17/12/2024 15:37**

**Resposta** - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.091/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024. Pergunta – Bom dia. Temos interesse em participar desse pregão, mas no edital informa o prazo de entrega de 10 dias corridos. Somos uma empresa do interior de Minas Gerais e esse prazo é insuficiente para realizarmos a entrega devido à logística. Gentileza verificar a possibilidade de alterar o prazo de entrega para 30 dias. Aguardo retorno e agradeço desde já. RESPOSTA – O item 4.2 assevera que a aquisição será parcelada e o prazo para a entrega de 10 (dez) dias é contado a partir do recebimento da autorização de fornecimento. Desse modo, antes da emissão da autorização de fornecimento será celebrado o contrato administrativo entre o município e o fornecedor vencedor. É sabido que a licitante vencedora terá um prazo de no mínimo de 10 (dez) dias entre a assinatura do contrato administrativo e o recebimento do documento de autorização de fornecimento. Assim, não há que se falar em prazo exíguo para a entrega dos produtos, ou seja, serão no mínimo 20 (vinte) dias entre a data de assinatura do contrato e o fim do prazo contado a partir do prazo da Autorização de Fornecimento. De igual modo, eventos extraordinários podem acontecer e desde que justificados poderá haver prorrogação do prazo de entrega. Deixando claro, que quaisquer atrasos devem ser justificados e aceitos pela Administração. Diante do exposto, bem como base nos princípios norteadores das licitações, em especial os da eficiência, economicidade e da razoabilidade e da proporcionalidade, entendemos que o prazo de 10 (dez) dias é suficiente para a entrega dos produtos. Sendo essas as informações a serem prestadas, é o que cabe a este pregoeiro. Felipe Rocha da Silva, pregoeiro do município de Araxá/MG.